

**N.º. 6/2024\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_No dia vinte e um de março do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo e Juliana Vicente Santos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Hélder Joaquim Fernandes Pereira, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou a intervenção para questionar o Presidente da Câmara sobre o ponto da situação da construção de uma rampa na união Desportiva de Calendário, dado que na recente visita que fez àquela Associação verificou que aquela rampa ainda não tinha sido executada. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou igualmente a intervenção, começando por relembrar que hoje se celebra o dia da floresta. \_\_\_\_\_

Efetuada esta observação, chamou novamente à colação o terminal ferroviário de mercadorias, recordando que abordou esta temática em várias reuniões de câmara,

solicitando esclarecimentos e informações sobre o desenvolvimento do projeto, bem como da última situação relacionada com a concentração de arsénio no terreno. \_\_\_\_\_

Relacionado com este projeto, teve conhecimento que no passado dia 12 de março (terça-feira), estiveram técnicos no terreno a efetuar um levantamento topográfico e que, segundo informação que prestaram, destinava-se à construção de uma estrada, intenção essa que o Presidente da Junta de Freguesia disse que não sabia de nada, pretendendo, por isso, saber se o Presidente da Câmara tem algum conhecimento sobre a construção dessa estrada, acrescentando que há informações que os vereadores do Partido Socialista devem saber ou estará tudo no segredo dos deuses. \_\_\_\_\_

Acrescenta ainda que enquanto cidadã, autarca e lousadense considera que esta é uma questão muito importante, o PS defende o porto seco, mas não a qualquer custo. \_\_\_\_\_

Pretendeu igualmente saber se já há informação por parte da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à questão da rampa esclareceu que o apoio já foi concedido à Associação, mas segundo a informação que dispõe é que o empreiteiro ainda não começou com a obra. \_\_\_\_\_

Informação que foi confirmada pelo Vereador Pedro Oliveira. \_\_\_\_\_

Quanto ao terminal ferroviário esclareceu que a informação que já foi prestada é a mesma que dispõe atualmente, desconhecendo que já foi ou não emitido o parecer da APA, mas se foi emitido não será remetido diretamente à Câmara Municipal, mas sim à empresa.

Relativamente à eventual rua a projetar, informou que o que a Câmara Municipal disse e o que está estabelecido é que não poderiam ocupar a ciclovia, esclarecendo, no entanto, que aquele canal pertence à Infraestruturas de Portugal e à força poderão em última instância voltar a ocupá-lo. \_\_\_\_\_

Em sede de conclusão, esclareceu que a Câmara Municipal está na posse da mesma informação que tinha há um mês atrás. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 7 DE MARÇO DE 2024 \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 7 de março de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**GESTÃO FINANCEIRA:** \_\_\_\_\_

1 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO USF SÃO MIGUEL-O-ANJO \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que no dia 08 de fevereiro de 2024, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.100.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo à proposta, \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; \_\_\_\_\_

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2024 é de 151.161.033,98€; \_\_\_\_\_

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2023, de 24.121.929,67€; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização, \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. A adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL de um empréstimo até ao montante de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), por um período de 20 anos, nas seguintes condições: \_\_\_\_\_

a) reembolso em 35 prestações semestrais postecipadas de capital (as amortizações n.ºs 1 a 10 de 12.000,00€, e as n.ºs 11 a 35 de 19.200,00€), com a 1.ª a vencer-se 36 meses após a data de início do empréstimo; \_\_\_\_\_

b) taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,39%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assumira um valor negativo, para a determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero; \_\_\_\_\_

c) Isento de comissões. \_\_\_\_\_

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE JOANE. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Joane, foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de junho de 2022, e pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 27 de junho de 2022, tendo sido publicada no Diário da República, n.º 149, 2.ª série, através do Aviso n.º 15300/2022, de 03 de agosto; \_\_\_\_\_

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora

elabore, anualmente, um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal; \_\_\_\_\_

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do Município; \_\_\_\_\_

A Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Joane é composta por 18 ações, distribuídas por 3 ações territoriais, 10 ações imateriais de atuação municipal, 3 ações sobre instrumentos de natureza fiscal e 2 relativas a instrumentos de natureza regulamentar; \_\_\_\_\_

O relatório anexo à presente proposta reporta o estágio das ações programadas, previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana, durante o período de um ano (de 3/08/2022 a 03/08/2023); \_\_\_\_\_

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apresentar proposta à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Submeter o 1.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2 - Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE MARÇO DE 2024, DE PRONÚNCIA SOBRE ERROS, OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO 2024DEP0001DEQ "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. MIGUEL O ANJO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO". \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos pelos candidatos "Norcep Construções, S.A." e "Combitur - Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A.", e também foi submetida lista de erros e omissões submetida pela firma "Norcep Construções, S.A."; \_\_\_\_\_

Há necessidade de não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de atraso na conclusão do procedimento pré-contratual; \_\_\_\_\_

Devido à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente, foi necessário proferir decisão conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de março de 2024, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2024DEP0001DEQ "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel O Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário".” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PEDOME. "AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE" \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da



Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia de Pedome solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a aquisição de um terreno para a construção da nova Sede da Junta de Freguesia; \_\_\_\_\_

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

O custo da aquisição do terreno é de 35.000,00 euros (trinta e cinco mil euros), de acordo com a escritura anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à Freguesia de Pedome, com o NIF 507 132 467, destinado a compartilhar nas despesas da aquisição do terreno para a construção da nova sede de Junta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. \_\_\_\_\_
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1658/2024, efetuado com base no cabimento n.º 2403/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APOIOS NÃO FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS DE CRUZ, DE DELÃES, DE LANDIM, DE MOGEGE, DE NINE E DE VERMOIM, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (ST.<sup>a</sup> MARIA E ST.<sup>a</sup> EULÁLIA) E SEZURES E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 52.º a possibilidade de atribuição de apoios às freguesias que poderá consistir em apoios financeiros e apoios não financeiros; \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Freguesias foram solicitados apoios para serem efetuados projetos para diversos fins, conforme descrito na tabela I, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

A execução dos projetos, mencionados na referida tabela I, está condicionada à execução de levantamentos topográficos e projeto de eletricidade Tipo C e de ITED, dos referidos locais; \_\_\_\_\_

Não possuindo o Município de recursos humanos suficientes para dar resposta ao elevado número de solicitações pelas diversas freguesias e conforme o disposto na alínea e), ponto 2, do artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, recolheu-se orçamento para o fornecimento dos levantamentos topográficos e projeto de eletricidade Tipo C e de ITED, necessários à elaboração dos respetivos projetos, totalizando o valor de 8.001,15€ com IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio não financeiro, no valor de 8.001,15€ (oito mil e um euros e quinze centimos), destinado à elaboração dos respetivos levantamentos topográficos às Freguesias e nos valores mencionados na tabela I em anexo da presente proposta e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

---

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

---

3 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - DGAL 2025. \_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que \_\_\_\_\_

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio desenvolver o disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito da transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, reforçando as competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica do município. \_\_\_\_\_

Das negociações que se desenvolveram com todas as Freguesias para se definir o âmbito e os termos dos Autos de Transferência de Competências, estas manifestaram a sua concordância em manter, na sua esfera, as competências que se encontravam anteriormente delegadas, nomeadamente a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros e a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, passando, agora, a exercer tais competências nos termos constantes do Auto de Transferência de Competências, celebrado em 06 de junho de 2022, para o ano 2023. \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal na sua reunião de 11 de maio de 2023, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 06 de abril de 2023, aprovou a atualização dos valores a transferir para as Freguesias para o ano 2024. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal pretende efetuar a atualização de valores a vigorar para o ano 2025 para as referidas competências. \_\_\_\_\_

Para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado, os Municípios devem comunicar à DGAL as deliberações autorizadoras da transferência de recursos até 30 de junho de 2024. Para o efeito, é necessário que os órgãos deliberativos, quer do Município quer das Freguesias, autorizem a atualização dos valores a transferir para as competências mencionadas, que, para cumprimento do prazo da DGAL, terá de ser nas reuniões da Assembleia Municipal/Freguesia que se realizarão em abril do corrente ano. \_\_\_\_\_

Perante o exposto, propõe-se a celebração do novo Auto de Transferências de Competências para o ano 2025, conforme mapa em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Apresentar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, proposta à Assembleia Municipal para que seja deliberado autorizar a atualização dos valores a transferir para as Freguesias, para o ano 2025, relativo às competências previstas nas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma legal, referentes às seguintes matérias: \_\_\_\_\_

1.1 - Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; \_\_\_\_\_

1.2 - Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta de auto de transferência de competências, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, a qual prevê expressamente a identificação e quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para as freguesias; \_\_\_\_\_

3 - Remeter a cada um dos órgãos executivos das freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 2, para efeitos de aprovação e posterior envio às respetivas assembleias de freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo

cada freguesia, através dos seus órgãos, aceitar os valores das delegações de competências; \_\_\_\_\_

4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos autos de transferência, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**HABITAÇÃO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES QUE CONTRIBUEM PARA A GESTÃO DE HABITAÇÕES INSERIDAS NO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO COM OS ENCARGOS RESULTANTES DA REFERIDA GESTÃO.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal pretende contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e para a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município; \_\_\_\_\_

Neste sentido, uma das suas grandes prioridades consiste em articular e congregar esforços, cooperando com entidades públicas e privadas, que atuam a nível local, com o objetivo de atenuar situações de pobreza e de desigualdade, desenvolver estratégias sociais inovadoras, gerar boas práticas e uma rede dinâmica e participada, que promova a harmonia das comunidades; \_\_\_\_\_

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas; \_\_\_\_\_

Assim, a cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente; \_\_\_\_\_

Por conseguinte, a experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, o que apenas se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir; \_\_\_\_\_

Nos termos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; \_\_\_\_\_

E, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre

formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder apoio financeiro, referente ao ano 2024, às seguintes instituições: \_\_\_\_\_

1.1 À Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, no valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_

1.2 À Associação de Moradores de Lousado, pessoa coletiva n.º 504 707 337, no valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.3 À Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva n.º 505 900 084, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional das Austrálias, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_

1.4 À Associação de Moradores da Cal, pessoa coletiva n.º 506 965 538, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_



2. Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as instituições mencionadas no ponto 1.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1666, 1672, 1673 e 1674/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2404, 2405, 2406 e 2407/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - ACORDO DE REPRESENTAÇÃO E DE FINANCIAMENTO - BENEFICIÁRIOS DIRETOS DO PROGRAMA 1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - APROVAÇÃO DE RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATO \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem-se empenhado no desenvolvimento de novas políticas públicas da habitação, tendo sido aprovados pelos órgãos municipais documentos reguladores estratégicos, como a Estratégia Local de Habitação, e o Acordo de Colaboração com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), de modo a

dar resposta às dificuldades de habitação sentidas na atualidade, mas também permitir o acesso a apoios financeiros disponibilizados, no âmbito do Programa 1.º Direito e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); \_\_\_\_\_

Neste sentido, o Município de Vila Nova de Famalicão, ao abrigo do disposto nos artigos 60.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e no 16.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, e do normativo comunitário aplicável ao PRR, pode participar ou acompanhar a promoção de qualquer solução habitacional apoiada ao abrigo do programa 1.º Direito, em parceria ou em representação, para candidaturas em nome dos Beneficiários Diretos; \_\_\_\_\_

Foi proposto pelo IRHU que a Câmara Municipal se constitua como representante dos diferentes Beneficiários Diretos, por se entender que estes podem não ter condições para efetuar a gestão dos processos, nomeadamente a gestão da contratação da empreitada, elaboração de projetos, pedidos de pagamento, bem como todos os trâmites necessários; Além da proposta de gestão dos processos, o IHRU propõe, ainda, que seja dada ao Município a possibilidade de gerir as verbas transferidas dos financiamentos que vierem a ser atribuídos, bem como a liquidação das despesas com as reabilitações aprovadas; \_

Assim, caberá ao Município a gestão financeira das transferências, indicando-se, para os devidos efeitos, uma conta bancária do Município, ficando este, também, com a responsabilidade de apresentar documentos comprovativos da boa utilização dos valores recebidos, passando a substituir os beneficiários diretos na gestão e implementação física e financeira de todo o processo. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a minuta de Contrato de Representação a estabelecer entre o Município e os Beneficiários Diretos no âmbito do programa 1.º Direito, que se anexa, e se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de Contrato de Financiamento a estabelecer entre o Município e os Beneficiários Diretos no âmbito do programa 1º Direito, que se anexa, e se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os contratos referidos nos pontos anteriores.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITÁRIO E HUMANITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2024. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e

equipamentos e da rentabilização dos recursos locais, tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

O domínio da Ação Social prioriza estratégias de promoção e de desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a garantia de medidas de apoio e de emergência social, a identidade e o desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; \_\_\_\_

Compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras e geradoras de boas práticas, assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; Desta forma, as associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel imprescindível no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades diversificadas e de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades básicas, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego e a habitação. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder um apoio financeiro às seguintes associações: \_\_\_\_\_
  - 1.1. AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pessoa coletiva n.º 502 914 432, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_
  - 1.2. Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, pessoa coletiva n.º 506 028 470, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_
  - 1.3. Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva n.º 507 858 123, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_
  - 1.4. Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 503 666 920, no valor de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_
  - 1.5. HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, pessoa coletiva n.º 514 056 266, no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo

orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.6. LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, pessoa coletiva n.º 501 849 629, um apoio financeiro de 5.000,00€ (cinco mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.7. PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, pessoa coletiva n.º 510 319 335, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.8. Re-Food 4 Good - Associação, pessoa coletiva n.º 510 230 881, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as associações identificadas no ponto n.º 1.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656 e 1657/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390 e 2391/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA.* \_\_\_\_\_

2 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA 2024 \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social, de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a Autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, onde estão estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda, para os residentes no Município; \_\_\_\_\_

Para o concurso do ano de 2024, foram apresentadas 418 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas e o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos

ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos), que se encontra em anexo, indicando os candidatos a apoiar (334 candidatos), a que corresponde um valor total do apoio a atribuir em 12 meses, até ao montante de 309.900,00€ (trezentos e nove mil e novecentos euros); \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; \_\_\_\_\_

As condições para atribuição do apoio constam nos art.º 184º a 191º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a atribuição do apoio mensal, em conformidade com o disposto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, até ao montante total de 309.900,00€ (trezentos e nove mil e novecentos euros) para o ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 334 candidatos, identificados no relatório, da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€ até ao valor total de 1.200,00€/ano, a cada um dos 87 candidatos; \_\_\_\_\_

b) o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€ até ao valor total de 900,00€/ano, a cada um dos 191 candidatos; \_\_\_\_\_



c) o apoio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00€ até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 56 candidatos. \_\_\_\_\_

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1641/2024, efetuado com base no cabimento nº 2376/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** \_\_\_\_\_

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0002DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos, através do FDoc n.º 5185/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização dos diversos ramos de seguros do município, no decurso do período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2024 ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso esta seja posterior. \_\_\_\_\_

1. PREÇO BASE \_\_\_\_\_

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 1.764.200,00 €, repartido da seguinte forma por ramos de seguros e atento os seguintes valores estimados de despesa: \_\_\_\_\_

- Lote 1 - Seguros de pessoas - no montante global de 1.145.800,00 Eur., repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- 1.<sup>a</sup> anuidade - 540.700,00 Eur.; \_\_\_\_\_

- 2.<sup>a</sup> anuidade - 605.100,00 Eur., \_\_\_\_\_

- Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no montante global de 618.400,00 Eur., repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- 1.<sup>a</sup> anuidade - 307.300,00 Eur.; \_\_\_\_\_

- 2.<sup>a</sup> anuidade - 311.100,00 Eur. \_\_\_\_\_

Para a fixação do preço base foi tido em consideração o seguinte: \_\_\_\_\_

1. A atualização da massa salarial anual da apólice de acidentes de trabalho (trabalhadores municipais), com a inclusão de trabalhadores nas áreas da Educação e da Saúde, face à situação da última anuidade (ano 2023), nomeadamente: \_\_\_\_\_

- atualização remuneratória; \_\_\_\_\_

- valorização de carreiras; \_\_\_\_\_

- Transferência de funcionários da Saúde, Educação e Ação Social (cerca de 664 funcionários). \_\_\_\_\_

2. Alteração das regras do Sistema integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIADAP). originando progressões muito significativas. \_\_\_\_\_

3. A atualização de capitais seguros que se prendem com a indexação dos montantes de capitais a segurar à Remuneração Mensal Mínima Garantida (RMMG) (aplicável às apólices de Acidentes Pessoais Bombeiros), ou ao índice de preços ao consumidor (IPC)

(aplicável às apólices de seguros de utentes das instalações desportivas, recreativas, culturais e de lazer); \_\_\_\_\_

4. Revisão e atualização dos capitais e das coberturas, no âmbito da apólice de Acidentes Pessoais Autarcas, em cumprimento do previsto no respetivo Estatuto (Lei n.º 29/87, de 30 de junho); \_\_\_\_\_

5. Inclusão de novos locais de risco na apólice de Multirriscos Patrimoniais - Edifícios e Conteúdos, transferidos da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, designada por ARS (auto de transferência n.º ARSN/2023, bem como do Ministério da Educação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro), bem como ampliações e remodelações efetuadas num número significativo de edifícios municipais, com um acréscimo de capital seguro em 45.500.000,00€, passando de 157.000.000,00€ para 202.500.000,00€. \_\_\_\_\_

6. Aumento do parque automóvel, com veículos transferidos da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, designada por ARS (auto de transferência n.º ARSN/2023). \_\_\_\_

7. Sinistralidade verificada, especialmente no Ramo de Responsabilidade Civil Extracontratual Autarquia. \_\_\_\_\_

8. Taxas de inflação verificada em relação ao ano transato (ano 2023), com a atualização correspondente dos capitais. \_\_\_\_\_

## 2. TIPO DE PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao procedimento de concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da al. a do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2495, da Comissão de 15 de novembro de 2023. \_\_\_\_\_

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO \_\_\_\_\_

O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) anos. \_\_\_\_\_

4. LOTES \_\_\_\_\_

O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Lote 1 - Seguros de pessoas - no montante global de 1.145.800,00 Eur., repartido da seguinte forma por ramo de seguros: \_\_\_\_\_

• Acidentes de Trabalho - Trabalhadores Municipais; \_\_\_\_\_

• Acidentes de Trabalho: \_\_\_\_\_

- Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção + (CEI e CEI+); \_\_\_\_\_

- Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL). \_\_\_\_\_

• Acidentes Pessoais: \_\_\_\_\_

- Autarcas; \_\_\_\_\_

- Bombeiros (3 corporações); \_\_\_\_\_

- Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer; \_\_\_\_\_

- Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas, culturais);

- Gabinetes Sociais; \_\_\_\_\_

- Voluntariado; \_\_\_\_\_

- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ); \_\_\_\_\_

- Alunos CQEP (Centros para a Qualificação e Educação Profissional (CQEP). \_\_\_\_\_

- Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no montante global de 618.400,00 Eur., repartido da seguinte forma por ramo de seguros: \_\_\_\_\_

• Frota automóvel; \_\_\_\_\_

• Multirriscos; \_\_\_\_\_

• Responsabilidade Civil Extracontratual Autarquia; \_\_\_\_\_

• Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Armas. \_\_\_\_\_

## 5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros: \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, presidente \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Francisco Simões \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes \_\_\_\_\_

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso \_\_\_\_\_

Membro suplente: Fátima Araújo \_\_\_\_\_

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: \_\_\_\_\_

• Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património: Dr. Quintino Pinto. \_\_\_\_\_

## 6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. \_\_\_\_\_

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de serviços de seguros, com um preço base de 1.764.200,00 € (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; \_\_\_\_\_

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 1.764.200,00 € (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual:

- Lote 1 - Seguros de pessoas - no montante global de 1.145.800,00 Eur., repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

• Ano 2024 - 279.975,00 Eur.; \_\_\_\_\_

• Ano 2025 - 572.900,00 Eur.; \_\_\_\_\_

• Ano 2026 - 292.925,00 Eur.; \_\_\_\_\_

- Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no montante global de 618.400,00, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

• Ano 2024 - 153.650,00 Eur.; \_\_\_\_\_

• Ano 2025 - 309.200,00 Eur.; \_\_\_\_\_

• Ano 2026 - 155.550,00 Eur.; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; \_\_\_\_\_

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta;

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos nºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; \_\_\_\_\_

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 5 da presente proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 0102/01030901 e 2401/020212, com os números 1848 e 1849.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 81,00M2, DESIGNADA POR LOTE 30, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12/2007, SITA NA RUA DO LOUREDO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 81,00m<sup>2</sup>, designado por lote 30, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 12/2007, sito na Rua do Louredo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4498 - Calendário e inscrito na matriz sob o artigo 5325 urbano, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 13 de julho de 2023 e da Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2023, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 143/2022) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 05 de junho de 2023; O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; \_\_\_\_\_

A Junta da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, através da sua Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; \_\_\_\_\_

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 6.463,80€ (seis mil quatrocentos e sessenta e três euros e oitenta cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;



Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; \_\_\_\_\_

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 6.464,00€ (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 81,00m<sup>2</sup>, designada por lote 30, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 12/2007, sita na Rua do Louredo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4498 - Calendário e inscrita na matriz sob o artigo 5325 urbano, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pelo valor base de licitação de 6.464,00€ (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro euros);
- 2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo

Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos; \_\_\_\_\_

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DE PORTEMIÃO E RUA DO RIO AVE, DA FREGUESIA DE FRADELOS, DESTE CONCELHO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito na Rua de Portemião e Rua do Rio Ave, com a área de 1.319,57 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2933, da Freguesia de Fradelos e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3253/Fradelos; \_\_\_\_\_

O sobredito prédio confronta a sul e poente com o prédio rústico, denominado Bouça da Gândara, com a área de 38.700,00 m<sup>2</sup>, também integrado na esfera patrimonial do Município; \_\_\_\_\_

Sobre o prédio rústico foi celebrado contrato de comodato entre o Município e a Freguesia de Fradelos para a implantação de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos), conforme deliberação da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 18 de maio de 2023; \_\_\_\_\_

Acontece que a Freguesia veio pedir a cedência do prédio urbano, para permitir a continuidade do projeto de construção do equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos); \_\_\_\_\_

Relativamente ao enquadramento do projeto com o Plano Diretor Municipal, o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística informou conforme segue: \_\_\_\_\_

“1. Enquadramento \_\_\_\_\_

É solicitada informação relativa ao enquadramento com o Plano Diretor Municipal, de uma parcela de 4.920,49m<sup>2</sup>, destinada à implantação de um edifício de multiusos, localizada na Rua Portemião/Rua do Rio Ave, freguesia de Fradelos. \_\_\_\_\_

2. Análise do pedido \_\_\_\_\_

2.1. Face ao requerido, poderá ser informado que de acordo com o Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, o terreno assinalado está qualificado como: \_\_\_\_\_

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como espaços agrícolas e confronta com duas vias locais nível 4; \_\_\_\_\_

b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica complementar nível 2; \_\_\_\_\_

- c) Na Planta de Condicionantes I insere-se em reserva agrícola nacional; \_\_\_\_\_
- d) Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) está classificado totalmente com perigosidade de incêndios média. \_\_\_\_\_
- 2.2. Informa-se que relativamente à localização do edifício pretendido que: \_\_\_\_\_
- a) Nos Espaços Agrícolas, de acordo com os artigos 39.º ao 40.º do RPDM, admite-se o uso das atividades de recreio, lazer, desporto e cultura, sem prejuízo do regime da reserva agrícola nacional. Para a proposta em questão, de acordo com o artigo 53.º do RPDM, é estabelecido que o número de pisos máximo de 2 e a altura máxima da fachada de 7,00 metros; \_\_\_\_\_
- b) De acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 14.º do RPDM nos terrenos inseridos em estrutura ecológica complementar devem ser promovidas as ações que contribuam para reforçar o sistema ecológico. Nestes espaços são interditas as seguintes ações: operações de loteamento; operações de construção nova, exceto as que sejam admissíveis nos termos dos regimes legais específicos, designadamente da RAN, bem como do presente regulamento, em função da respetiva categoria funcional sobre a qual incidam e que, concorram para a manutenção, valorização e exploração dos recursos naturais, paisagísticos ou culturais. \_\_\_\_\_
- c) Para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, atendendo ao caráter público da construção pretendida, poderá estar integrada nas exceções previstas, desde que obtenha a respetiva autorização da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional. \_\_\_\_\_
- d) A construção situa-se fora Área Prioritária de Prevenção e Segurança (APPS), confrontando a menos de 50,00 metros de área de floresta, pelo que para efeitos do

disposto do n.º 1 do n.º 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)), é necessário dar cumprimento: \_\_\_\_\_

i. Adoção pelo interessado de uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios; \_\_\_\_\_

ii. Afastamento à estrema do prédio, ou à estrema de prédio confinante pertencente ao mesmo proprietário, nunca inferior a 50 m; \_\_\_\_\_

iii. Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da ANEPC (para a 2.ª 3.ª ou 4.ª categoria de risco) ou parecer obrigatório dos Serviços de Proteção Civil; (1.ª categoria de risco); \_\_\_\_\_

iv. Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.”; \_\_\_\_\_

Atenta esta informação, ficaram as entidades públicas cientes através das Cláusulas Terceira e Quinta do contrato de comodato que se anexa, de que a edificação tem de respeitar as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis, em particular o P.D.M., o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; \_\_\_\_\_

Também é do interesse do Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos

domínios dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), no n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, sendo que, a Assembleia Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2021, autorizou a Câmara Municipal a apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; \_\_\_\_\_

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município; \_\_\_\_\_

Por razões de celeridade da Freguesia entende-se que de imediato se pode celebrar um segundo contrato, enquanto se procede à anexação dos prédios junto do serviço de finanças e da conservatória do registo predial. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio urbano sito na Rua de Portemião e Rua do Rio Ave, Freguesia de Fradelos, com a área de 1.319,57

m2, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3253/Fradelos e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2933, da Freguesia de Fradelos, com o valor patrimonial de 66.630,00€, à Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, pelo prazo de 4 anos, renovável por igual período, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 595,00 M2 À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA EXTINTA FREGUESIA DE ARNOSO SANTA EULÁLIA. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram nas suas reuniões de 26 de janeiro e 24 de fevereiro de 2023, a desafetação da parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 595,00 m2, sita na Rua Professora Judite Morais, da União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, atualmente descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1099/Arnoso Santa Eulália e inscrita na matriz predial urbana

sob o artigo 1844, da União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, deste Concelho; \_\_\_\_\_

A Junta da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures veio solicitar a doação desta parcela de terreno para a ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Arnoso Santa Eulália; \_\_\_\_\_

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a Freguesia e para a população respetiva, sendo a parcela de terreno supra identificada a solução adequada para a concretização da ampliação, cujo projeto, na sua execução, observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria; \_\_\_\_\_

O teor da deliberação da Assembleia Municipal de 06 de dezembro de 2021, que sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para apoiar as Freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; Para efeitos de celebração da escritura de doação é considerado o valor patrimonial tributário, de acordo com o qual foi atribuído o valor de 8.430,00€ (oito mil e quatrocentos e trinta euros); \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com a Freguesias, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG". \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a doação a favor da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, da parcela de



terreno com a área de 595,00m<sup>2</sup>, sita na Rua Professora Judite Morais, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1099/ Arnoso Santa Eulália e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1844, da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, deste Concelho, destinada à ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Arnoso Santa Eulália; \_\_\_\_\_

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar a competente escritura ou documento particular autenticado de doação e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2.º TRIMESTRE DE 2024 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 2.º trimestre de 2024, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar. \_\_\_\_\_

Assim, pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.<sup>a</sup>, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 484.742,81 EUR, repartidas da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) 219.959,27 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 2.º trimestre de 2024; \_\_\_\_\_

b) 264.783,54 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 2.º trimestre de 2024; \_\_\_\_\_

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos; \_\_\_\_\_

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648 e 1649/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382 e 2383/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** \_\_\_\_\_

1 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 75\_23072019\_2IN) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 29 de agosto de 2019 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor Vlb Tec, Unipessoal Lda., Pessoa Coletiva número 513 552 049, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) Realização de um investimento no valor de 6.718.000,00€; \_\_\_\_\_

b) Criação líquida de 12 novos postos de trabalho; \_\_\_\_\_

c) Recurso ao IIEFP para a criação de 6 dos novos postos de trabalho; \_\_\_\_\_

d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

e) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; \_\_\_\_\_

f) Manifesto de interesse ambiental do projeto; \_\_\_\_\_

g) Vocação exportadora do projeto; \_\_\_\_\_

h) Prazo de implementação do projeto = 24 meses. \_\_\_\_\_

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 79,50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor previsto de 45.388,68€; \_\_\_\_\_

O referido projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado a 19 de setembro de 2019, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; \_\_\_\_\_

Considerando que o Projeto Made 2IN em apreço consistia na construção de um edifício e na aquisição de equipamentos, consignado apenas a benefícios em sede de taxas de licenciamento urbanísticas nos termos deliberados e contratados; \_\_\_\_\_

Considerando que por e-mail dos serviços urbanísticos deste Município, datado de 25/01/2024 em anexo, fomos informados de que o requerente liquidou o valor total das taxas de licenciamento urbanísticas, não tendo sido aplicada taxa de redução, pelo que se depreende que não existiu atribuição de qualquer benefício/isenção em sede de taxas de licenciamento urbanísticas; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício registado a 26/02/2023 da intenção de arquivo do projeto Made 2IN da qual é titular, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos e argumentos que levaram ao projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; \_\_\_\_\_

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se a ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Revogar, nos termos do n.º 1 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento, datada de 29 de agosto de 2019, nos termos das quais foi aprovado o referido projeto, com o consequente arquivo do Projeto Made 2IN; \_\_\_\_\_

2 - Informar o promotor “VLB Tec, Unipessoal, Lda. do teor da presente deliberação.”  
\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

2 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PROCº Nº4/2024 - MARIA BEATRIZ AZEVEDO MACHADO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, na sua reunião de 8 de fevereiro de 2024, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital nº155/2024, no Diário da República, 2ª Série, Nº 18, de 25 de janeiro de 2024; \_\_\_\_\_

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: (i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; (ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; (iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; (iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação; \_\_\_\_\_

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura, e ao abrigo do respetivo regulamento, deu entrada uma candidatura, registada como processo nº4/24, apresentada por Maria Beatriz Azevedo Machado, residente em Requião, deste concelho, solicitando apoio para participar num projeto, na área da Educação, e que se consubstancia na sua participação na Sessão Internacional do Parlamento Europeu dos Jovens, que se realiza na cidade de Ostrava, na República Checa, de 21 a 24 de março próximo. \_\_\_\_\_

De acordo com o estipulado nos nºs 1 e 2 e alínea a) do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas, reunida no dia 11 de março de 2024, emitiu Parecer Técnico favorável à concessão de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea b) do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, concorde e delibere, em consonância com o Parecer Técnico produzido pela equipa municipal, conceder o apoio financeiro proposto, no valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) à candidata Maria Beatriz Azevedo Machado. \_\_\_\_\_

2 - Que a verba seja transferida para a sua representante legal: Célia Filipa Moreira Azevedo (conforme declaração anexa), com o NIF: 245077480, uma vez que a candidata é menor de idade.” \_\_\_\_\_

3 - Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º, do mesmo Regulamento.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1703/2024, efetuado com base no cabimento nº 2445/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TRAIL 2024 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local; \_\_\_\_\_

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já oito as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de Ténis, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Trail; \_\_\_\_\_

Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 10 provas: Ultra Taril Lap 50 By Rotary Famalicão, Trail Trilhos de Tarrío, Ribeira de Gerem Trail Experience, Trail das Eiras, Trail ARC Vale S. Cosme, trail Penedo da Moura, Trail Solidário de Ribeirão, Trail Feira das Cebolas, Trail Mosteiro de Arnoso e Trail da Castanha; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão

de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir às seguintes Associações, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de TRAIL 2024: \_\_\_\_\_

1.1. Clube de Atletismo Afipre team, NIPC 515 772 232, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.2. Associação Bicicletas Temos Todos - Brufe BTT, NIPC 513 950 389, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.3. Dragon Club - Associação Desportiva e artes Marciais de Cavalões, NIPC 513 308 717, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.4. AMVE - Associação Moinho de Vermoim, NIPC 513 984 348, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.5. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIPC 502 008 750, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.6. ACURA - Associação Cultural e Recreativa de Avidos, NIPC 501 075 208, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.7. Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme, NIPC 505 194 171, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.8. Quebrarritmo - Associação Juvenis, NIPC 508 522 625, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.9. Associação Mogege Aventura, NIPC 518 003 167, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 2.877,12 € (dois mil oitocentos e setenta e sete euros e doze cêntimos),



distribuído da seguinte forma: 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros) para troféus e 177,12 € (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) para material de impressão (lonas).

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

5. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632 e 1633/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370 e 2371/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACTIVE RUNNING \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. Uma das formas de apoio do

Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. A Associação Active Running, com sede na Alameda Padre Manuel Simões, nº 952, 4760-103 V. N. de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo o fomento e prática de atividades desportivas, nomeadamente, Trail, Atletismo, Corrida de Montanha, Caminhadas, Ciclismo e BTT. \_\_\_\_\_

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Desportiva Active Running, NIPC 517 879 557, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1634/2024, efetuado com base no cabimento nº 2372/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO E MOTOCICLISMO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. \_\_\_\_\_

Os pilotos Miguel Abreu, Francisco Salgado, Fábio Martins, João Marques e João Sousa, nas presentes épocas desportivas de automobilismo e motociclismo, pretendem participar nos Campeonatos de Trial/Jeep, Ralis, Motocross e Enduro, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros/Jipes e motos, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc. \_\_\_\_\_

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município. \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos/Associações: \_\_\_\_\_

1.1 Associação Desportiva e Cultural de Desporto Motorizado Miguel Abreu, NIPC 517 369 486, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.2 Francisco André da Costa Salgado, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.3 Fábio José Pereira Martins, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

1.4 João Pedro Rego da Silva Marques, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.5 João Pedro Oliveira e Sousa, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1619, 1620, 1621, 1622 e 1623/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 2357, 2358, 2359, 2360 e 2361/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO DUATLO DE FAMALICÃO/CAMPEONATO DOURO E NORTE \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Associação Amigos do Pedal Famalicão vai organizar, no dia 14 de abril de 2024, o Duetlo de Vila Nova de Famalicão/Campeonato Douro e Norte, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente, mas apaixonante; \_\_\_\_\_

Esta prova atribui os títulos nacionais do Campeonato Douro e Norte, assegurando a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas; \_\_\_\_\_

Mais uma vez o epicentro da competição será de novo no Parque da Devesa de Vila Nova de Famalicão, um espaço por excelência para acolher esta iniciativa de nível Nacional; Para o corrente ano de 2024 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, através do estabelecimento de parceria entre a Associação Amigos do Pedal, Federação Portuguesa de Triatlo, responsável pelo apoio técnico, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos; \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Painele Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão, NIF 509 156 886, um apoio financeiro até ao montante de 3.198,00 € (três mil cento e noventa e oito euros),

tendo em vista o apoio para transmissão do Duatlo de Famalicão/Campeonato Douro e Norte, por se tratar de uma prova de âmbito Nacional e tendo cobertura em inúmeros canais Nacionais. \_\_\_\_\_

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 1.751,21 € (mil setecentos e cinquenta e um euros e vinte e um cêntimos), distribuído da seguinte forma: 380,99 € (trezentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos) para troféus, 1.193,10 € (mil cento e noventa e três euros e dez cêntimos) para custos com material de impressão (dorsais) e 177,12 € (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) para material de impressão (lonas). \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. \_\_\_\_\_

5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1624/2024, efetuado com base no cabimento nº 2362/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO AO GRUPO ETNOGRÁFICO RUSGA DE JOANE (G. E. R. J.), DESTINADO A COMPARTICIPAR NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DA 4.<sup>a</sup> EDIÇÃO DO FAMA FOLK - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE FAMILICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O folclore, simbolizando os fenómenos de democratização da cultura e de cidadania cultural, constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados, os quais, representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, Materiais e Imateriais, deste Município. Defender a nossa cultura é defender as nossas tradições populares, e, para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados neste concelho, identificadas como uma riquíssima herança identitária das nossas gentes, constituem forças vivas ao serviço da pesquisa e da preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes de todos os munícipes famalicenses, e, por isso, na música, na dança, nos traje, nos cantares e nas mais diversas manifestações culturais, representam fontes de aprendizagem e de conhecimento; \_\_\_\_\_

Reconhecendo o considerável repositório da memória histórico - patrimonial e a relevante referência social, cultural, educativa e recreativa do Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), esta Câmara Municipal, na prossecução da política de defesa do património cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, pretende atribuir um apoio financeiro para a realização da 4.<sup>a</sup> Edição do FAMA FOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão, enquanto fator de identidade das nossas gentes, valioso legado intergeracional dos munícipes famalicenses, salvaguarda do património histórico-cultural deste Município e contributo para o enriquecimento da oferta cultural deste concelho; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), NIF 502 547 758, destinado a participar nas despesas de realização da 4.ª Edição do FAMA FOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão; \_\_\_\_\_

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da participação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1618/2024, efetuado com base no cabimento n.º 2356/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_



**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. \_\_\_\_\_*

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. \_\_\_\_\_*

**2 - APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMILICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024 \_\_\_\_\_**

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Os Planos de Atividades das Instituições Culturais, enquanto instrumentos de cidadania, conhecimento, aprendizagem e divulgação, contribuem para a transformação social dos munícipes famalicense. As Associações Famalicense, através do apoio do Município, conseguem viabilizar a sua atividade regular, promovendo eventos, iniciativas e projetos, de manifesto interesse público municipal, que valorizam o património cultural do concelho; \_\_\_\_\_

O “I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.”, é um Polo Internacional de Criação Artística, Difusão do Circo, Formação e Inclusão, o qual, dispendo de um quadro de professores de reconhecida qualidade e notoriedade, se dedica ao fomento das artes do circo contemporâneo, trazendo inúmeros benefícios para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional e internacional, e que muito tem contribuído para o posicionamento artístico e reconhecimento cultural deste Município; \_\_\_\_\_

Representando um dos mais importantes polos de circo contemporâneo da Europa, em cujas turmas ingressam alunos provenientes de vários países do mundo, a atividade pedagógica desta Instituição Cultural, estimula a formação de jovens artistas de circo contemporâneo do mais alto nível técnico, a qual lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço das companhias teatrais e da comunidade, as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras; \_\_\_\_\_

O “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, é uma Instituição de utilidade pública que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da evolução do design automóvel e o respetivo impacto nas sociedades modernas e contemporâneas. Concorrente para a prossecução de uma cidadania rodoviária aprendente, qualificante, responsável e cívica, e, destinado a escolas, universidades, empresas, associações e público em geral, do Calendário de Atividades 2024 do “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, constam a definição e o desenvolvimento, de uma forma sistemática, integrada e programada, de um conjunto de atividades rodoviárias de manifesto interesse público municipal, sob as vertentes cultural, educativa, formativa, pedagógica e didática; \_\_\_\_\_

A “Associação Musicvillage” é uma Instituição cultural que tem por missão a “promoção sociocultural, através do fomento da prática artística e pedagógica e do desenvolvimento musical e cultural da região, promovendo atividades de música, teatro, dança e outras atividades artísticas”. A projeção social, artística e recreativa desta entidade cultural vai muito para além do restrito círculo de associados, outorgando, assim, por um lado, a nível regional, nacional e internacional, o prestígio, a promoção, a divulgação e a valorização

social, turística e económica do Município de Vila Nova de Famalicão, e, aquiescendo, por um lado, a dinamização dos espaços públicos famalicenses, colocando-os ao serviço deste concelho e dos interesses dos seus munícipes; \_\_\_\_\_

A “O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, é uma Instituição Cultural que tem por missão “promover a divulgação e a promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos-alvo”, a qual, tem sido traduzida na realização de festivais de música jazz com estilos e géneros muito próprios e de composições, em termos sociais, culturais, artísticos e educativos, de características muito específicas; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 99.500,00 EUR (noventa e nove mil e quinhentos euros) às Instituições Culturais Famalicenses, abaixo mencionadas, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024: \_\_\_\_\_

a) 40.000,00 EUR (quarenta mil euros) a “I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.”, NIPC 514 456 728; \_\_\_\_\_

b) 32.500,00 EUR (trinta e dois mil e quinhentos euros) a “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, NIPC 513 218 432; \_\_\_\_\_

c) 12.000,00 EUR (doze mil euros) a “Associação Musicvillage”, NIPC 516 160 435; \_

d) 15.000,00 EUR (quinze mil euros) a “O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz, NIPC 514 605 340. \_\_\_\_\_

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; \_\_\_\_\_

3. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes aos Exmos. Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior; \_\_\_\_\_

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1614, 1615, 1616 e 1617/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2352, 2353, 2354 e 2355/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

---

3 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - 3 (TRÊS) CATÁLOGOS E 26 (VINTE E SEIS) EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE LABORATÓRIO RELACIONADOS COM A TEMÁTICA DA INDÚSTRIA TÊXTIL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus; \_\_\_\_\_

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural; \_\_\_\_\_

Rui Manuel Rodrigues Simão é proprietário de uma coleção 3 (três) catálogos e 26 (vinte e seis) equipamentos e acessórios de laboratório, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros), relacionados com a temática da indústria têxtil, manifestou a vontade de doar esses bens culturais ao Município; \_\_\_\_\_

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave vem ampliar e enriquecer o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo para o cumprimento da missão da instituição; \_\_\_\_\_

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do

Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021; A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos bens culturais de Rui Manuel Rodrigues Simão, com o valor global de 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros) e melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato. \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**JUVENTUDE:** \_\_\_\_\_

1 - YMOTION: FESTIVAL DE CINEMA JOVEM DE FAMALICÃO 2024 \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O YMOTION, Festival de Cinema Jovem de Famalicão, está prestes a celebrar a sua décima edição, marcando uma década de impacto significativo na comunidade cinematográfica jovem. Ao longo dos últimos 10 anos, este evento tornou-se uma

plataforma determinante para os jovens talentos do audiovisual português, oferecendo oportunidades de expressão criativa, aprendizagem e reconhecimento; \_\_\_\_\_

Desde a sua primeira edição, o YMOTION tem desempenhado um papel fundamental na promoção e apoio aos jovens cineastas, proporcionando-lhes uma montra para exibirem o seu trabalho, receberem feedback construtivo e estabelecerem redes de contacto dentro da indústria; \_\_\_\_\_

Para muitos jovens, este festival representa não apenas uma oportunidade de mostrarem o seu talento, mas também um ponto de partida para futuras carreiras no cinema e audiovisual. Além disso, o YMOTION desempenha um papel importante na promoção da cultura cinematográfica entre os jovens, incentivando a criatividade, a reflexão crítica e a participação ativa na arte do cinema; \_\_\_\_\_

Através de workshops, masterclasses e outras atividades formativas, o festival capacita os jovens com as habilidades e o conhecimento necessários para explorarem e expressarem as suas ideias através da linguagem cinematográfica. Mais uma vez, serão oito as categorias a concurso. À melhor curta-metragem será atribuído o “Grande Prémio Joaquim de Almeida”, no valor de 2500 euros. Haverá, ainda, prémios para o melhor filme produzido por estudantes do ensino secundário (no valor de 750 euros), o melhor documentário (no valor de 750 euros), o melhor filme de animação (no valor de 600 euros) e o filme preferido do público (no valor de 350 euros); \_\_\_\_\_

Serão também distinguidos, com 250 euros cada, a melhor curta-metragem experimental, a melhor interpretação, o melhor argumento e a melhor direção de fotografia. Neste ano emblemático, em que o festival comemora a sua décima edição, é ainda mais importante reconhecer o seu impacto duradouro na vida dos jovens e na cultura cinematográfica em Portugal; \_\_\_\_\_

Esta edição especial não só celebra as conquistas passadas do YMOTION, mas também lança um olhar para o futuro, renovando o compromisso de continuar a apoiar e inspirar as gerações futuras de cineastas. Para assinalar esta celebração, lançamos o prémio 'Cineasta do Futuro', dirigido aos alunos do 3.º ciclo do ensino básico das escolas que integram o Plano Nacional de Cinema; \_\_\_\_\_

Este prémio não só destaca a criatividade e o potencial desses jovens estudantes, mas também os incentiva a explorar o mundo do cinema com entusiasmo e dedicação. Numa altura em que o YMOTION também é conhecido por trazer as maiores vedetas do audiovisual nacional, de Beatriz Batarda a Joana Ribeiro, passando por Joaquim de Almeida, Maria de Medeiros ou Vitor Norte, é importante refletir neste capital de "stardom" que coloca este festival como um dos poucos em Portugal que acredita na força mediática das nossas estrelas. Talvez por isso, é um evento apoiado pela Antena 3, com destaque na SIC, RTP e noutros meios nacionais relevantes. Importante ter a certeza que este mediatismo foi concentrado através de um prestígio que é reconhecido já na indústria do cinema português; \_\_\_\_\_

Assim, a décima edição do YMOTION não é apenas uma celebração do presente, mas também um testemunho do seu legado e da sua importância contínua para os jovens e para a comunidade cinematográfica local e nacional. Organizado pelo pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão, o Festival YMOTION decorrerá entre maio e dezembro de 2024, na Casa da Juventude, Fundação Castro Alves e esperançosamente noutros espaços culturais do concelho; \_\_\_\_\_

O Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura e tempos livres, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar eventos e atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o Município, conforme disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do



artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a décima edição do Festival de Cinema Jovem de Famalicão, denominado YMOTION, bem como as respetivas regras de participação, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

2 - Autorizar a atribuição de Prémios no festival em causa, até ao montante máximo de 5.950€ (cinco mil novecentos e cinquenta euros), considerando as deliberações que o Júri do Festival venha a tomar, distribuídos pelo Grande Prémio Joaquim de Almeida (2.500€), Prémio Escolas (750€), Prémio Melhor Documentário (750€), Prémio Melhor Animação (600€), Prémio do Público (350€), Melhor CurtaMetragem Experimental, Melhor Direção de Fotografia, Melhor Interpretação e Melhor Argumento, no valor pecuniário de 250€ cada; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar um montante de despesa máxima de 44.425,00 € (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, para a realização de master classes e conferências; pagamento de honorários (curadoria e mediatização do festival, performances artísticas e apoio técnico audiovisual), assegurar o pagamento dos direitos de autor (filmes, músicas e outras obras artísticas), despesas relacionadas com o transporte, alimentação e alojamento dos convidados (jovens cineastas, apresentadores, formadores e elementos do júri), o aluguer de equipamento de som e iluminação cénica, meios live streaming, criação e manutenção do novo site do festival, criação, design e produção de materiais promocionais, aluguer de espaço para a mostra competitiva e sessão de encerramento, edição de vídeo e produção do documentário “Retratos Cinematográficos: Uma Jornada com YMOTION”, aplicando-se as regras de escolha do procedimento pré-contratual previstas no Código dos Contratos Públicos; \_\_\_\_\_

4 - Aprovar a minuta de protocolo de parceria com a PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA, de acordo com a proposta que junto se remete. Esta proposta visa promover a divulgação do Festival e as respetivas curtas-metragens, no canal televisivo “CANAL Q”, sem quaisquer custos financeiros para o Município; \_\_\_\_\_

5 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Camara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo com a PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1640/2024, efetuado com base no cabimento nº 2375/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**AMBIENTE:** \_\_\_\_\_

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; \_\_\_\_\_

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: \_\_\_\_\_

- CIL nº 519360, sito na Freguesia de Joane; \_\_\_\_\_

- CIL nº 11709040 sito na Freguesia de Esmeriz; \_\_\_\_\_

- CIL nº 1575, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_

- CIL nº 509830, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

- CIL nº 522119, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 07 de março de 2024, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA LEOCÁDIA DE FRADELLOS - RATIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DO CONTRATO ANTERIORMENTE APROVADO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos solicitou ao Município de Vila Nova de Famalicão alteração do Contrato de Comodato no âmbito do Projeto LIFE, deliberado a 26 de janeiro de 2023, sendo que a alteração não tem impacto substancial nas condições do mesmo. \_\_\_\_\_

As alterações climáticas e a degradação do ambiente representam uma ameaça existencial para a Europa e no resto do mundo, sendo cada vez mais evidentes as mudanças que provocam no meio físico e nos seres vivos, comprometendo diretamente os ecossistemas, o funcionamento de sistemas socioeconómicos ou a saúde e o bem-estar humanos. \_\_\_\_

O Programa LIFE é instrumento financeiro comunitário que visa contribuir para a transição de uma economia sustentável, circular, energeticamente eficiente, neutra para o clima e resiliente. O mesmo apoia projetos cuja missão é desenvolver, demonstrar e promover técnicas, métodos e abordagens inovadores, com vista a atingir os objetivos da legislação e das políticas da União, nos domínios do ambiente e da ação climática. \_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão integra e promove diversos projetos de âmbito nacional e internacional alinhados com as políticas de mudanças climáticas, que contribuem para uma economia eficiente em termos de recursos, de baixo carbono e

resiliente ao clima, potencializando desta forma a integração de valores e objetivos na ação local e encorajando a sustentabilidade dos atores locais. \_\_\_\_\_

A Bacia Hidrográfica da Ribeira de Fradelos é uma área do projeto LIFE Natural Adapt 4Rural Areas (LIFE19 CCA/PT/001283) e é responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão implementar ações de adaptação inovadora e demonstrativa de medidas que contribuam para uma gestão sustentável da Bacia, entre os quais demonstrar como a reutilização de estruturas de gestão de água tradicionais locais pode minimizar os impactos de enchentes (erosão do solo) e períodos de seca, demonstrar como a resiliência da infraestrutura azul-verde (secas e enchentes) pode melhorar os seus serviços de ecossistema, contribuindo para promover a infiltração da água da chuva no solo e minimizando a erosão do solo. \_\_\_\_\_

Para concretizar a naturalização das margens do ribeiro de Fradelos e requalificação do espaço, torna-se necessário utilizar uma área de terreno sito no Lugar da Igreja, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos. \_\_\_\_\_

A proposta de comodato tem por objeto a cedência do referido terreno em regime de comodato, por um período de 4 anos, renovável por períodos de 4 anos, assegurando assim a consolidação e valorização do espaço e mantendo as condições requeridas no âmbito do projeto LIFE. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Revogar, nos termos do n.º 1, do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, o ponto 1 da deliberação da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2023, que aprovou a celebração do contrato de comodato entre a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos e o Município; \_\_\_\_\_

2 - Ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o contrato de comodato outorgado entre o

Município e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos, em 9 de fevereiro de 2024, o qual consta do documento em anexo e que constitui parte integrante da presente proposta;” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 4 de abril de 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: